



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

ATENÇÃO Senhores (as) Licitantes:

CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO PORTAL DO FORNECEDOR DO RS (CFE - CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO):

Todas as dúvidas para cadastro, problemas de login/senha, e demais informações para participação em qualquer procedimento licitatório devem ser efetuadas pelo telefone (51) 3288-1160 ou pelo link que segue:

<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/fornecedor#/home>

Mais informações úteis e contatos, abaixo:

- Telefones
(51) 3288.1163 / (51) 3288.1558
(51) 3288.1583 / (51) 3288.1584
- E-mail
secad@spgg.rs.gov.br
- Site Institucional
www.celic.rs.gov.br

CADASTRO DE PROPOSTA

Para o cadastro de proposta inicial e final do certame é necessário que conste no documento as seguintes informações: o número do Edital e seu devido lote; a descrição das especificações técnicas completas dos itens do lote; razão social e CNPJ da empresa; e-mail; telefone de contato e valor unitário de cada item/lote. A proposta deve ser assinada e/ou carimbada pelo representante legal da empresa, sendo aceita a assinatura digital.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

HABILITAÇÃO:

Considerando que o **Subitem 13** do Edital dispensa a entrega física original ou autenticada dos documentos de habilitação, que pode ser solicitada a qualquer momento em prazo a ser estabelecido pelo Condutor da dispensa, solicitamos que os documentos anexados ao sistema eletrônico na fase de habilitação sejam inseridos na ordem que consta no edital e, preferencialmente, em arquivo único.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema de Compras RS, no site <https://www.compras.rs.gov.br/>, junto ao link do Edital, no campo Esclarecimento/Impugnação, tempestivamente, conforme prevê o instrumento convocatório.

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (DIMAT) -
DGCAE/SUAD/SPGG**